

**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XII**

**Quanto ao documento 170**

**Ementa:** do Presbitério de Ribeirão Preto (PRPT) - sobre restauração do Rev. Silas Daniel dos Santos, de acordo com o artigo 134 alínea "b" do CD/IPB.

**A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE:**

~~aprova~~ aprova em ~~nos~~ seguintes termos:

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Interceder pelo ministro e desejar um proficuo ministério dentro da IPB;
- 3 - Alegar-se com o referido obreiro;

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.

*Marina*  
*Marina da Silva Braga*  
*Marina*  
*Romeo*

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,



Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

**Restauração do Rev. Silas Daniel dos Santos**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

	<b>Igreja Presbiteriana do Brasil</b>
<b>PROTOCOLO Nº 170</b>	
Destino: <u>Sib. Com. XII</u>	
	
<b>Rev. Roberto Brasileiro</b> <b>Presidente do SC/IPB</b>	
<b>Data: 20/03/2006</b>	

Ribeirão Preto, 18 de janeiro de 2006

A  
CE/SC  
A/C - Secretário do Supremo Concílio  
Rev. Ludgero Bonilha Moraes

**Assunto: Restauração de Ministro**

Querido Irmão

O Presbitério de Ribeirão Preto – PRPT, vem por meio desta notificar a CE/SC, que em sua Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2005 na IP do Ipiranga, na cidade de Ribeirão Preto-SP, decidiu pela restauração do Rev. SILAS DANIEL DOS SANTOS ao Sagrado Ministério. Esta decisão foi enviada ao Sinodo Oeste de São Paulo – SOP e referendada pelo mesmo em sua XXII Reunião Ordinária ocorrida no dia 2 de julho de 2005 na IP de Taquaritinga-SP. Segue abaixo transcrição dos passos dados para a restauração do referido ministro.

**1) *Ata da Reunião Extraordinária do PRPT ocorrida no dia 26/02/2005 – IP Ipiranga em Ribeirão Preto-SP***

**“ATA SESSÃO REGULAR ÚNICA:**

*Ata da Sessão Regular Única da Reunião Extraordinária do Presbitério de Ribeirão Preto – PRPT. Às 9H do dia 26 de Fevereiro de 2005, reúne-se o PRPT, no templo da Igreja Presbiteriana do Ipiranga, sito à Rua Espírito Santo, 1270, Bairro*

Ipiranga, nesta cidade de Ribeirão/SP, sob a presidência do Rev. Juvêncio Borges Silva, presidente do concílio. O Sr. Presidente passa a palavra ao SE/PRPT, que procede a leitura do **Doc.02** - da Comissão Executiva do PRPT, encaminhando documento da IP Descalvado solicitando a reintegração do irmão Silas Daniel dos Santos ao Sagrado Ministério, e após ser restaurado seja designado como pastor auxiliar da Igreja, sem ônus ao PRPT e a Igreja. Anexo a este estão os documentos do: Secretário Executivo do Presbitério de Araraquara - PARQ, informando a respeito do processo de exoneração sem censura do referido irmão e do Secretário Executivo do Presbitério de Franca PRFN, informando sobre a vida pessoal do irmão Silas Daniel dos Santos, conforme decisão da CE do PRPT solicitando tais informações. Passa-se a discussão do Doc.02 pelo plenário do PRPT. Após a análise da legalidade do documento pelo plenário o mesmo é aprovado por unanimidade. Ouve-se o irmão Silas Daniel dos Santos quanto às razões que fundamentaram o pedido de sua exoneração ao Sagrado Ministério e o mesmo quanto a sua restauração. Finda a palavra do Rev. Silas o Sr. presidente solicita ao mesmo que se retire do plenário para tomada de decisão. Após vários conciliares usarem da palavra o Sr. presidente passa a palavra ao vice-presidente Rev. Édson para a discussão do documento e em seguida o Rev. Édson devolve a presidência ao Rev. Juvêncio Borges da Silva, que após reconduzir a discussão em plenário, passa novamente a palavra ao vice-presidente para leitura de proposta de reintegração ao Sagrado Ministério do irmão Silas nos seguintes termos: **DOC.III** - Quanto do Doc.02 - "Solicitação da IP de Descalvado da Reintegração do irmão Silas Daniel dos Santos ao Sagrado Ministério", o PRPT resolve: 1) TOMAR conhecimento; 2) CONSIDERANDO: a) Que o Rev. Silas é ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil conforme Art.25, Alínea "a" e parágrafo primeiro; b) Que o Art.88, alínea "c" estabelece que é competência do Presbitério admitir ministros; c) Que o Rev. Silas está arrolado como membro da IP de Descalvado, igreja esta jurisdicionada ao PRPT, de cujo conselho procede o pedido de sua reintegração e designação como pastor auxiliar; d) Que o Rev. Silas foi exonerado no Presbitério de Araraquara nos termos do Art.48, alínea "b", ou seja, sem censura, o que é confirmado por documento remetido pelo PARQ a pedido do SE/PRPT; e) Que há jurisprudência da CE/SC 97-178, afirmando que "o despojamento a pedido e sem censura, possibilitando ao Ministro despojado o seu pedido de regresso ao quadro de ministros da IPB, sem aplicabilidade do Art.134 do CD/IPB"; f) O PRPT resolve dar os passos necessários com vista à reintegração do Rev. Silas ao Ministério Pastoral. Tendo em vista o **DOC.III**, aprovado nesta reunião do Presbitério quanto ao DOC.02, o PRPT resolve: **DOC.IV**- Quanto ao **DOC.III** - "Considerações Legais Quanto a Reintegração do Rev. Silas Daniel dos Santos ao Sagrado Ministério" - 1) Considerando: a) Que o Rev. Silas foi

ouvido pelo Presbitério nos termos do Art.46 parte "b" e 47, tendo o mesmo reafirmado suas convicções teológicas, calvinistas, na Palavra de Deus e nos Símbolos de Fé, reafirmando sua fé nas Escrituras Sagradas, sua aceitação e disposição de servir à Igreja; b) Que nos termos da resolução da CE-SC 97-178 a CE afirmou que "o despojamento a pedido sem censura, possibilitando ao Ministro despojado o seu pedido de regresso ao quadro de ministros da IPB sem aplicabilidade do Art.134 do CD/IPB"; c) Que o Rev. Silas expressou por escrito e verbalmente perante o concílio o seu anseio de ser reintegrado ao Ministério Pastoral; d) Que o Art.71 e seus parágrafos estabelecem que quando um concílio tiver de decidir questões de Doutrina e prática, disciplinares ou administrativas a respeito das quais não haja lei ou interpretação firmada, resolverá como julgar de direito, devendo, contudo, submeter o caso ao concílio superior; (Grifo nosso); e) Que o caso em questão enquadre-se no Art.71 da CI/IPB; 2) O PRPT resolve: a) APROVAR a reintegração ao Ministério Sagrado na Igreja Presbiteriana do Brasil o Rev. Silas Daniel dos Santos; b) DESIGNÁ-LO como pastor auxiliar na IP de Descalvado para o ano de 2005, sem ônus para o PRPT e para a Igreja; c) SUBMETER tal decisão ao concílio superior nos termos do Art.71, requerendo seja a mesma submetida ao Plenário do Supremo Concílio, nos termos do Art.30, alínea "d" do Modelo de Regimento para os Sínodos; d) DETERMINAR dia, hora, local e nomear comissão afim de em culto público proceder a cerimônia de reintegração do Rev. Silas Daniel dos Santos. Aprovado em seus termos por unanimidade. O vice-presidente passa a presidência ao Rev. Juvêncio, que chama o Rev. Silas Daniel dos Santos, informando-o quanto a decisão do plenário. Passa-se a nomeação da Comissão Especial para reintegração ao Sagrado Ministério do Rev Silas, aprovando-se o nome dos seguintes irmãos: Rev. Juvêncio, Rev. Ubiratan, Rev. Ismael, Pb. Geraldo Traudi, Pb. Plínio Oliveira Camargo e Pb. José Antônio Villa, marcando a cerimônia em culto público na Igreja Presbiteriana de Descalvado para o dia 13 de março do corrente ano às 19H."

**2) Reunião Ordinária do Sínodo Oeste de São Paulo – SOP no dia 2/7/2005 – IP de Taquaritinga.**

**"Quanto ao Doc.XII – Relatório da Comissão de Legislação e Justiça, Quanto ao Doc.10 – Da CE/PRPT – "Restauração do Rev. Silas Daniel dos Santos", o SOP toma conhecimento e Resolve: Referendar os Atos do PRPT quanto a matéria. Que o referido Concílio faça a devida comunicação da restauração ao Supremo concílio da IPB. Rogar as bênçãos sobre a vida e ministério do Rev. Silas Daniel dos Santos."**

**3) Anexo 1 – Cópia do Relatório de Reintegração do Rev. Silas Daniel dos Santos;**

**4) Anexo 2 – Termo de Compromisso do Rev. Silas Daniel dos Santos.**

Diante do exposto notificamos a CE/SC que o Rev. Silas Daniel dos Santos foi reintegrado ao Sagrado Ministério e que o mesmo tem exercido seu pastorado na IP de Descalvado como Pastor Evangelista.

Sem mais pra o momento, agradecemos desde já a atenção recebida. Em Cristo Jesus, Senhor da Igreja.



SE/PRPT  
Rev. Ubiratan N. Crivelari





## PRESBITÉRIO DE RIBEIRÃO PRETO

Sínodo Oeste de São Paulo

Ao Egrégio Presbitério de Ribeirão Preto.  
LXXX Reunião Ordinária.  
Rua Barão do Amazonas n. 258  
RIBEIRÃO PRETO-SP.

Doc. N.º 39  
SÍNODO: 666  
E. Silva F. Ag. 05/05  
27/03/05  
PRESIDENTE

### RELATÓRIO: REINTEGRAÇÃO DO REV. SILAS DANIEL DOS SANTOS

Na qualidade de relator Comissão formada pelos Reverendos Juvêncio Borges Silva, Ismael Paula de Souza e Ubiratan Nelson Crivelari e os Presbíteros Geraldo Traldi Junior, Plínio Oliveira Camargo e José Antonio Villa, venho a este egrégio concílio relatar que a referida comissão participou do culto de reintegração ao Sagrado Ministério do irmão Silas Daniel dos Santos. O culto ocorreu no dia 13 de março de 2005 na IP. de Descalvado com início às 19H, sendo conduzido em seu início pelo Rev. Ismael com a leitura do Salmo 48, cântico do hino congregacional n. , do hinário Presbiteriano, "Minha Alma Louva", orando em seguida o Rev. Silas. Passa-se o momento da entrega dos dízimos e ofertas com o hino de n. do Hinário Presbiteriano, "Com tua mão", orando o Rev. Ismael pelas ofertas. Lê-se o Salmo 150 e entoam-se cânticos espirituais dirigido pelo grupo de louvor da amada Igreja. Ora em seguida o Diácono Daniel Cabral. O Rev. Juvêncio, presidente do PRPT tomando a palavra dirigiu a congregação na leitura da Palavra de Deus no texto de I Tm 4:6-16, orando em seguida. A meditação tem como tema: "O Pastor é Aquele que Cuida"- 1) Cuida do Rebanho; 2) Cuida da Doutrina; 3) Cuida da Família; 4) Cuida da sua própria vida. Após a mensagem, o Rev. Juvêncio dá início à cerimônia de Reintegração ao Sagrado Ministério do irmão Silas Daniel, dando ciência à igreja presente da decisão do Presbitério de Ribeirão Preto, e em seguida dirige algumas perguntas ao Reverendo Silas, que reafirma perante a igreja a sua fé em Deus, na Palavra de Deus, na doutrina da igreja, bem como sua plena aceitação dos símbolos de fé da igreja. Declara o Reverendo Juvêncio para o Reverendo Silas, estar o mesmo reintegrado ao ministério junto à Igreja

Presbiteriana do Brasil, dando-lhe a destra de comunhão. Passa-se a palavra ao Rev. Silas, que dirige algumas palavras à Comissão bem como à Igreja presente, agradecendo a Deus, à sua família e ao presbitério representado pela Comissão pela oportunidade de voltar ao exercício do ministério. Em seguida lê o termo de compromisso em papel à parte do Livro de Registro de Ministro do Presbitério de Ribeirão Preto, assinando com toda força de alma. O Rev. Juvêncio chama a frente a família do Rev. Silas, orando e invocando as bênçãos de Deus sobre os mesmos. Após esse momento, o Rev. Ubiratan passa às mãos do Reverendo Silas a Carteira de Ministro Presbiteriano. Encerra-se o culto às 21H com oração pelo Rev. Juvêncio com a impetração da benção apostólica pelo Rev. Silas Daniel dos Santos.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2005

  
Rev. Juvêncio Borges Silva  
Relator





a.



**PRESBITÉRIO DE RIBEIRÃO PRETO**  
Sínodo Oeste de São Paulo



*--- Termo de Compromisso ---*

*"Fiel é a palavra: se alguém aspira ao episcopado, excelente obra almeja."* (1 Tm 3:1)

*"...tendo, porém, diferentes dons segundo a graça que nos foi dada: ... se ministério, dediquemo-nos ao ministério; ou o que ensina esmere-se no fazê-lo;"* (Rm 12:6)

**D**iante da verdade da Palavra de Deus, eu Silas Daniel dos Santos, após ser recebido novamente no quadro de ministros do Presbitério de Ribeirão Preto em sua Reunião Ordinária ocorrida no último dia 26 de fevereiro na Igreja Presbiteriana do Ipiranga, cidade de Ribeirão Preto/SP, declaro publicamente que amo as Sagradas Escrituras, crendo ser revelações divinas do Deus Trino. Com mesmo entusiasmo e coragem como na minha ordenação, reafirmo minha fé em Jesus Cristo, Senhor e Salvador dos homens. Creio que além da Palavra de Deus, os símbolos de fé são: A Confissão de Fé de Westminster e os Catecismos Maior e Breve. Estou disposto a jurar obediência a eles e ser fiel à amada Igreja Presbiteriana do Brasil e sua Constituição, lutando por ela, enquanto esta caminhar nos trilhos do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Reafirmo que a Igreja de Jesus, a militante, é instrumento para a edificação dos filhos de Deus. Prometo defendê-la e serei exemplo máximo a todos que vierem a frequentar a nossa amada Igreja Presbiteriana. Entendo que a expressão "Igreja Reformada sempre Reformando" deve ser vivida a todo tempo. Creio e prometo pregar os quatro princípios da Reforma Protestante: "Sola Scriptura", "Solus Christus", "Sola Gratia", "Sola Fide", Herança do Protestantismo Histórico.

Por crer em tudo que declarei, assino com plena consciência para que fique registrada pelos anos vindouros o abissal amor que tenho ao Deus Todo-Poderoso e sua Igreja.

Descalvado, 13 de março de 2005

\_\_\_\_\_  
**Rev. Silas Daniel dos Santos**

